



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
Q-202 N AV. TEOTONIO SEGURADO, CONJ 1 LTS 1/2 CX. POSTAL 181 - Bairro PLANO DIRETOR NORTE - CEP
77006214 - Palmas - TO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Serviço de impressão gráfica de manuais de instrução e guias rápidos a serem utilizados por mesários, nas eleições gerais de 2018.

2. JUSTIFICATIVA

A cada pleito torna-se necessária a capacitação dos cidadãos que atuarão como mesários, seja reciclando os conhecimentos dos que já atuaram, explanando sobre as principais mudanças em relação ao pleito anterior, ou, ainda, repassando todo o conhecimento necessário às atividades aos que irão atuar pela primeira vez. Neste cenário, a Justiça Eleitoral vem utilizando, dentre outros recursos, a cartilha de instrução de mesários que apresenta as competências, obrigações e responsabilidades dos mesários, além de informações sobre ritos e procedimentos estabelecidos em legislação específica sendo, inclusive, fonte de consulta às dúvidas que surgem durante o processo de votação. Será disponibilizado, ainda, guia rápido a estes colaboradores, conforme informado pelo Tribunal Superior Eleitoral, órgão que irá elaborar a arte destes trabalhos.

3 - DESCRIÇÃO

Impressão gráfica de manuais de instrução e guias rápidos para mesários que atuarão nas eleições gerais de 2018, conforme especificado abaixo:

Item	Quant.	Descrição
1	27.000	MANUAL Papel capa e miolo: AP 75g/m² Capa e miolo: 24 páginas (podendo chegar a 28 páginas) Formato fechado: A4 Formato aberto: A3 Acabamento: canoa com dois grampos Padrão de cor: 2/2 ciano e preto (CMYK)
2	27.000	GUIA RÁPIDO Total de páginas: 4 (quatro) Formato fechado: A4 Formato aberto: A3 (com uma dobra) Papel: AP 75g/m² Cor: Preto e branco

4. EXECUÇÃO

Para o recebimento do objeto deste Termo de Referência, a contratada deverá atender aos requisitos abaixo estabelecidos:

4.1 As artes finais serão disponibilizadas à(s) empresa(s) contratada(s) em meio magnético e em arquivos finalizados.

4.2 A contratada, antes de dar início à produção das cartilhas, deverá apresentar, obrigatoriamente, as provas de impressão dos trabalhos ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega da arte-final e, ainda:

4.2.1 Apresentar prova de impressão para que o TRE autorize a impressão em série do material gráfico, formato fechado e qualidade do acabamento;

4.2.1.1 Apresentar uma prova do miolo e uma prova da capa.

4.2.2 Entregar os materiais, objeto deste Termo de Referência, com a mesma qualidade da prova apresentada.

4.3 Não serão aceitas variações na cor que comprometam a unidade dos produtos ou que estejam em desacordo com o arquivo enviado pelo TRE.

4.3.1 Deverá ser mantida a qualidade das cores e do material impresso em cada unidade produzida.

4.4 Não serão aceitos os materiais impressos com os seguintes defeitos:

a) Dobras não previstas

b) inversões de páginas

c) borrões

d) riscos

e) manchas

f) impressões esmaecidas, ilegíveis e/ou fracas

g) rasgos

h) quaisquer marcas que prejudiquem a qualidade do material.

4.5 Os impressos deverão ser entregues embalados em caixas de papelão ondulado. O acondicionamento deverá ser feito de forma a permitir a segurança do transporte do material gráfico e a identificação do conteúdo, respeitando o limite de 500 unidades em cada caixa, separadas internamente em maços de 50 unidades.

4.6 Permitir acesso de servidor autorizado do TRE a suas dependências, quando solicitado e se necessário, para acompanhamento dos trabalhos.

4.7 É obrigatória a devolução ao TRE-TO dos arquivos originais recebidos, após a conclusão dos serviços.

4.8 Os materiais deverão ser entregues na Seção de Patrimônio e Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, situada no Anexo II, Quadra 112 Sul, Rua SR 03, Lote 32, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-172, Palmas-TO, no horário das 11h às 18h.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 A arte final será enviada pelo TRE-TO à Contratada em até 2 (dois) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

5.2 No prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da arte final, a contratada deverá apresentar a prova do objeto contratado, ao TRE, com as especificações constantes deste Termo de Referência.

5.3 Serão devolvidas as provas à contratada, com a ordem de impressão ou com a indicação dos ajustes, em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento das provas.

5.3.1 Existindo ajustes a serem realizados na prova, a contratada deverá procedê-los no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento das provas.

5.4 A contratada deverá finalizar os trabalhos de impressão, acabamento e entrega em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da ordem para impressão.

5.5 A contratada terá 9 (nove) dias corridos, a contar da notificação, para substituir, as suas custas, o material que apresentar falhas de impressão, montagem, acabamento ou variação de cor em desacordo com o arquivo enviado pelo TRE, independentemente da quantidade.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, necessárias para que todas as tarefas acordadas sejam executadas com utilização eficiente dos recursos disponíveis;

6.2 Cumprir integralmente as cláusulas contratuais;

6.3 Manter os seus técnicos informados quanto às normas disciplinares da CONTRATANTE, exigindo sua fiel observância;

6.4 Comunicar por escrito qualquer anormalidade, prestando à CONTRATANTE os esclarecimentos solicitados;

6.5 Garantir a manutenção corretiva, decorrente de erros ou falhas na execução dos serviços, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Entregar à contratada as artes finais do material gráfico em CD ou DVD;

7.2 Autorizar a impressão do material gráfico após a análise das provas encaminhadas pela empresa contratada;

7.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

7.4 Informar à contratada sobre quaisquer eventuais problemas detectados;

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições e no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

8. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do material no TRETO.

8.2 Após análise do material entregue, verificando-se que está em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, será encaminhada a Nota Fiscal à Secretaria de Administração e Orçamento do TRE-TO para pagamento;

8.3 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do material, em moeda corrente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, através de Ordem Bancária, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Seção de Patrimônio e Almoxarifado e pela Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento.

8.4 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da contratada.

9.2 Dúvidas a respeito deste Termo de Referência poderão ser dirimidas pela Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, e-mail: coede@tre-to.jus.br, Telefone (63) 3229-9611, Kathiene Pimentel da Silva.

Palmas-TO, 16 de março de 2018

KATHIENE PIMENTEL DA SILVA
Coordenadora de Educação e Desenvolvimento